



**OBSERVAÇÕES**

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

20XHAMDS1H

**SEMAM**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos HídricosPrefeitura de  
**Teresina**Processo: 2021 0026/2021  
Folha: 302  
Rubrica: P

<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº</b> THE-SEMAM-L-PIP1902573997/2019		
<b>NÚMERO SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DO DEFERIMENTO</b>	<b>DATA FINAL DE VALIDADE</b>
PIP1902573997	quarta, 11 de dezembro de 2019	quinta, 30 de novembro de 2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b>		
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CNPJ</b>	
	23.960.380/0001-01	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
THIAGO DO R. LIMA - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 849, SALA B CENTRO 64001310		
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>		
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)</b>		
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água		

**SEMAM**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos HídricosPrefeitura de  
**Teresina**Processo: 2021.0036/2014  
Folha: 303  
Rubrica: R**CONDICIONANTES GERAIS:**

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:  
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;  
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:****CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
19A3VJGRXB



Processo: 2021.0036/2021  
Folha: 304  
Rubrica: 72



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4569563

CÓDIGO DE CONTROLE: 0131205/21-73

**CPF/CNPJ**

23.960.380/0001-01

**NÚMERO DE REGISTRO**

1312052173

**DATA DE ABERTURA**

18/01/2016

**RAZÃO SOCIAL**

THIAGO DO R. LIMA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA UNIVERSITARIA, 436  
BAIRRO ININGA  
TERESINA - CEP: 64049-550

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
016100300 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA  
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES  
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS  
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)  
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)  
421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Emitido em: 07/07/2021 16:10:27

Código autenticidade: 037C0276E0961EDB

Nº Via: 1



Processo: 2021.0036/2021  
Folha: 305  
Rubrica: R



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4569563**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0131205/21-73

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS  
422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL  
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO  
439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 07/07/2021 16:10:27

Código autenticidade: 037C0276E0961EDB

Nº Via: 1



Processo: 20210036/2021  
Folha: 306  
Rubrica: R



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4569563**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0131205/21-73

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 07/07/2021 16:10:27

Código autenticidade: 037C0276E0961EDB

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 2014.0036/2021  
Folha: 307  
Rubrica: R

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2105252396038000010101**

RAZÃO SOCIAL	
THIAGO DO R LIMA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOUTOR AREA LEAO 849 SALA B	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001310
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.960.380/0001-01	19.572.978-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2021, ÀS 15:10:52**

**VÁLIDA ATÉ 24/07/2021**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CF85-38C0-3E9F-9772-3CBE-5E77-F7B1-42F7

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7142295</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>23.960.380/0001-01</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>THIAGO DO R.LIMA</b> <b>RUA DOUTOR AREA LEAO ZONA SUL</b> <b>CENTRO</b> <b>TERESINA/PI 64001-310</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Categoria / Detalhe</p> <p>Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989</p> <p>Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>12/02/2021</b> Autenticação: <b>2ba2.pfj2.k43k.bh5a</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

**THIAGO DO R. LIMA**

**IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**



**PROGRAMA DE CONTROLE  
MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL  
PCMSO**

**JANEIRO / 2021**



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021 0036/2021

Folha: 3/0

Rubrica: [assinatura]


*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

**AUTOR:**



**Dr. Raimundo Leal**

Médico do Trabalho CRM 606-PI  
Título de Especialista em Medicina do Trabalho pela ANAMT/AMB  
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - IEFAP/UNINASSAU  
Membro da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT  
Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM

rmartinsleal@yahoo.com.br  
(86) 99981-9144 / 99482-5844  
98842-1859 / 3232-3870

Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira, Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

### SUMÁRIO

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.....	04
2. Dados da Empresa.....	04
3. Funções / Atividades Desenvolvidas / Riscos Ocupacionais.....	05
4. Riscos Encontrados .....	06
5. Diretrizes do PCMSO .....	07
6. Responsabilidade.....	08
7. Objetivo.....	09
8. Ocorrência e/ou agravamento de doenças e/ou acidente de trabalho .....	09
9. Condições ambientais do trabalho .....	11
10. Desenvolvimento .....	11
11. Exames Médicos dos Empregados .....	12
11.1 Exames Médicos Pré-Admissionais.....	12
11.2 Exame Clínico.....	12
11.3 Exames Específicos.....	13
11.4 Observações .....	14
11.5 Exames Periódicos.....	14
11.6 Exame de Mudança de Função .....	15
11.7 Exame Demissional .....	15
11.8 Exame de Retorno ao Trabalho .....	16
11.9 Exames Complementares.....	16
11.10 Ocorrência ou agravamento de Doenças Ocupacionais .....	16
11.11 Nomeação de Médico examinadores da Clínica credenciada.....	17
12. Metodologia .....	18
13. Fluxograma.....	18
14. Modelo ASO .....	19
15. Ficha Clínica.....	20
16. Cronograma de Vacinação .....	22
17. Programa de combate e controle.....	22
18. Relatório Anual .....	23
19. Considerações finais .....	25
Anexos .....	26



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2021

Folha: 312

Rubrica: F

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

## **01. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO**

Este PCMSO trata das ações da empresa abaixo relacionada no sentido de **PROMOVER A SAÚDE DE SEUS EMPREGADOS** e cumprir a disposições da **NORMA REGULAMENTADA NR-7**.

## **02. DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** THIAGO DO R. LIMA

**Nome Fantasia:** IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA

**Atividade Principal:** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Cód. Atividade (CNAE) Principal:** 81.29-0-00

**CNPJ. (MF):** 23.960.380/0001-01

**Endereço da empresa:** Rua Doutor Área Leão (zona sul), nº 849, Sala B, centro,

**Teresina – PI, CEP: 64.001-310.**

**Grau de Risco:** 03

**Funções:**

- Gerente administrativa
- Vendedor Externo
- Vendedor Interno
- Técnico Aplicador



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Processo: 2021.003W/2021  
Folha: 213  
Rubrica: 2

**03. FUNÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / RISCOS OCUPACIONAIS**

CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO		SETOR: ADMINISTRATIVO		
<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA:</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos na empresa, incluindo-se as do setor bancário. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Possibilidade de postura inadequada;	Inexistente;



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2021  
Folha: 319  
Rubrica: F

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CARGO: VENDEDOR EXTERNO			SETOR: VENDAS	
<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA:</b> Vender mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expor mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Repetitividade de ações, Realização de operações em situação de postura inadequada;	Batida veicular; possibilidade de quedas.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021 0130/2021  
Folha: 3/5  
Rubrica:

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CARGO: VENDEDOR INTERNO			SETOR: VENDAS	
<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA:</b> Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Possibilidade de postura inadequada;	Inexistente;



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021003692021  
Folha: 316  
Rubrica: S

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CARGO: TÉCNICO APLICADOR		SETOR: OPERACIONAL		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida.	Inexistente;	Possibilidade de postura inadequada, levantamento e transporte de peso;	Batida veicular; possibilidade de quedas.





**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2021

Folha: 317

Rubrica: R

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

#### 04. *RISCOS ENCONTRADOS*

- ✓ **Riscos Ergonômicos:** Repetitividade de ações, Realização de operações em situação de postura inadequada;
- ✓ **Riscos Químicos:** Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida;
- ✓ **Riscos Biológicos:** Inexistente;
- ✓ **Riscos de Acidente:** Batida veicular; possibilidade de quedas.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2021

Folha: 218

Rubrica:

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

## 05. INTRODUÇÃO

Este PCMSO foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais. E os princípios abaixo:

- Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR -07;
- Portaria nº 08, de 08 de maio de 1996, que altera a NR -07;
- Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;
- Os empregados representam recurso mais valioso da empresa;
- A melhoria da qualidade de vida dos empregados e elevar o grau de satisfação dos mesmos devem ser objetivo da própria empresa;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais ou do trabalho podem ser prevenidas;
- Todos os riscos ocupacionais, uma vez identificados, podem ser eliminados ou reduzidos de forma significativa;
- A responsabilidade e a preocupação de uma empresa com seus empregados não esgota os limites da NR-7;
- O aumento da produtividade de uma empresa depende muito do grau de satisfação de seus empregados;
- Todas as ações de saúde ocupacionais, são financiadas pela empresa, devem ser concebidas e implementadas objetivando a promoção, prevenção e recuperação da saúde do trabalhador.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Este PCMSO tem também como objetivo monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.
- PCMSO deve-se fundamentar também no PPRA da empresa, sem isto se torna vazio e incompleto.

## 06. RESPONSABILIDADE

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) foi elaborado sob a responsabilidade do **Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**, Médico do Trabalho e coordenador deste.

### **Do empregador:**

I - estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da NR-7 -PCMSO, como atividade permanente da empresa ou instituição;

### **Dos trabalhadores:**

I - colaborar e participar na implementação deste PCMSO e sugerir melhorias nos postos de trabalho;

II - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

## 07. OBJETIVO

O objetivo deste programa é prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente todos os agravos à saúde, relacionados ao trabalho, além de descobrir a existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

Monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.

Atuar de forma proativa no sentido de manter o bem estar dos trabalhadores para sempre que possível manter boa saúde física e mental mantendo uma vida saudável.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

## **08. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**

A Empresa **THIAGO DO R. LIMA – IMINIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**, tem como atividade econômica principal Atividade de limpeza não especificadas anteriormente.

A edificação é de alvenaria. As paredes são rebocadas e pintadas na cor branca. A iluminação do ambiente é artificial (através de lâmpadas fluorescentes nos ambientes internos de trabalho) e natural. A climatização é feita através de aparelhos de ar condicionado.

## **09. OCORRÊNCIA E/OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E/OU ACIDENTE DE TRABALHO**

### **INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL**

As investigações de doença ocupacional serão realizadas pelo serviço de Saúde Ocupacional sempre que houver suspeita denexo causal seja pelo empregado, seja pelo INSS, seja pela sua chefia ou pelo próprio médico do trabalho.

O médico do trabalho deverá realizar anamnese e exame clínico do paciente além de solicitação de parecer do especialista e realização de exames complementares conforme a necessidade. Havendo o estabelecimento donexo causal o Serviço de Saúde Ocupacional realizará abertura de CAT devendo permanecer uma via em anexo ao prontuário e outra enviada ao funcionário.

### **COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?**

É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021 0036/2021  
Folha: 321  
Rubrica: R

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

**CONSIDERAM-SE ACIDENTES DE TRABALHO:** acidentes típicos, acidentes de trajeto (casa/trabalho – trabalho/casa), doenças profissionais e doenças do trabalho.

**A PREVIDÊNCIA SOCIAL:** determina que a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é uma obrigação legal da empresa, estando previsto sanções pelo não cumprimento da legislação. A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência (constatação do acidente) e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.

A emissão da CAT não gera por si só estabilidade no emprego, somente quando o segurado ficar afastado por mais de 15 dias é que terá estabilidade de 12 meses, após cessar o Auxílio - Doença Acidentário.

A empresa é responsável pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e saúde do trabalhador, por prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular, e pelo treinamento sistemático e planejado. O pagamento pela Previdência Social das prestações por acidente de trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa.

## 10. *DESENVOLVIMENTO*

**Validade do PCMSO: Janeiro/2021 a Janeiro/2022.**

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 em vigência, a **THIAGO DO R. LIMA – IMINIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**, através do seu médico coordenador, elaboraram o seguinte programa que deverá ser cumprido durante o ano.

Fazem parte do PCMSO as seguintes ações:

- Exames médicos dos empregados;
- Exames complementares;
- Programa de vacinação Antitetânica e Hepatite B;
- Palestras elucidativas na prevenção de LER/DORT



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024 0036/2024

Folha: 322

Rubrica: 2

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Palestras elucidativas sobre estresse ocupacional, assédio moral e síndrome de burnout (estresse crônico relacionado ao trabalho).

## 11. EXAMES MÉDICOS DOS EMPREGADOS

### 11.1 Exames médicos Pré-Admissionais:

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que atividade será exercida seus riscos e situações especiais. Serão pesquisadas doenças ocupacionais pré-existentes e doenças crônicas ou não-ocupacionais, avaliando se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o segmento clínico e laboral do empregado.

Sugere-se que façam parte do exame admissional para todos os empregados: os exames pré-admissionais constaram de exames clínicos minuciosos, físicos e mentais e anamnese ocupacional.

Conforme as funções próprias desta empresa se fazem necessária a solicitação dos seguintes exames:

- Avaliação Clínica;

### 11.2 Exame Clínico:

O exame clínico deverá ser anual, quando os trabalhadores forem menores de 18 anos e maiores de 45 anos, e a cada dois anos para os trabalhadores entre 18 e 45 anos, conforme a Legislação (NR-7).

### 11.3 Exames Específicos:

Envolverão todos os empregados, expostos aos agentes químicos, físicos e biológicos ou condições potencialmente perigosas em decorrência de sua atividade laborativa, conforme NR7 item 7.4.2.3 – Exames complementares serão solicitados, conforme quadros I e II. Ou a critério do médico coordenador, dependendo do risco



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021 0036/2021

Folha: 323

Rubrica:

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

ocupacional a que esteja exposto, tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

A prevenção visa conjunto de medidas ou preparação antecipada de (algo) com o objetivo de prevenir (um mal), ou seja, evitar que a doença apareça ou se agrave.

O segmento laboral é indispensável para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados, podendo detectar doenças relacionadas ao trabalho ou condições clínicas que contra-indiquem certas atividades laborativas.

Modernamente o mercado de trabalho exige do trabalhador capacitação ampla, com habilidades que vão além da função-título, devido a globalização e à crescente competitividade empresarial. Assim, as atividades em cada função podem eventualmente não ser estanques e existe a possibilidade de um trabalhador ser temporariamente alocado para outra função, diversa da sua original e dentro de suas aptidões.

Exames subsidiários listados adiante e agrupados por grupos uniforme de risco deverão ser efetuados quando da admissão e posteriormente periodicidade anual, previamente aos exames clínicos periódicos e demissionais. Caso se faça necessário, o exame poderá ser pedido semestralmente, a fim de se obter segmento individual.

Como se relacionaram com o ambiente laboral, exige obrigatoriedade de sua execução.

A análise e exames indicados para cada função serão feitos a partir da atividade profissional inerente a cada caso.

#### **11.4 Observações:**

Os exames clínicos serão realizados pelo médico do trabalho da empresa e custeados por esta, bem como os complementares, que serão exigidos durante avaliação.

Para cada exame clínico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, sendo que, a 1ª via ficará arquivada no Departamento Médico da Empresa no Prontuário do Trabalhador, e a 2ª via será entregue ao mesmo.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2011.0034/2021  
Folha: 324  
Rubrica: [assinatura]

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

### 11.5 Exames Periódicos:

Deveram ser realizado para todos os trabalhadores, repetidos conforme a função ou, o risco a que esta exposto. Com ênfase aos portadores de doenças crônicas, com periodicidade anual, a juízo clínico, sempre observando o contido no PCMSO.

O segmento laboral é interessante para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados podendo detectar doenças não relacionadas ao trabalho.

Deve ser feita à realização de avaliação minuciosa no sentido de detectar precocemente sinais ou sintomas que possam resultar em LER/DORT.

Recomenda-se, portanto, para todos os trabalhadores exames específicos complementares, conforme a função e riscos. Custeados pela empresa.

<i>Funções</i>	<i>Risco Ocupacional</i>	<i>Exame</i>	<i>Periodicidade</i>
<b>Gerente Administrativa</b>	<b>Ergonômico:</b> Possibilidade de postura inadequada.	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
<b>Vendedor Externo e Interno</b>	<b>Ergonômico:</b> Repetitividade de ações, Realização de operações em situação de postura inadequada; <b>Acidente:</b> Batida veicular; possibilidade de quedas.	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
<b>Técnico Aplicador</b>	<b>Ergonômico:</b> Possibilidade de postura inadequada, levantamento e transporte de peso; <b>Químico:</b> Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida; <b>Acidente:</b> Batida veicular; possibilidade de quedas.	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual





**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

		Colinesterase	Anual
--	--	---------------	-------

### **11.6 Exame de Mudança de Função:**

Toda vez que um trabalhador mudar de função, posto de trabalho ou setor que implique a sua exposição a riscos diferentes, serão realizados os exames clínicos e subsidiários inerentes à nova função.

### **11.7 Exame Demissional:**

O exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato (conforme PORTARIA MTB Nº 1.031 DE 06/12/2018), desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

A base do exame demissional consiste em o médico do trabalho observar e avaliar a saúde do trabalhador que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco a que foi exposto na execução de seu trabalho. O médico do trabalho terá que considerar alguns tópicos importantes, tais como:

- Tipo de risco ambiental a que foi exposto;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Existência no ambiente laboral de equipamentos de proteção coletiva;
- Tempo de trabalho na função;
- Se sempre desenvolveu a mesma função;



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

Processo: 3021 0036/0011  
Folha: 326  
Rubrica: 2

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Se sofreu algum acidente ou doença do trabalho;
- Avaliar o prontuário do trabalhador considerando as causas de absenteísmo, afastamento e o resultado dos exames a que foi submetido.

### **11.8 Exame de Retorno ao Trabalho:**

Toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não ou parto, serão realizados no primeiro dia de retorno ao trabalho o exame médico clínico.

### **11.9 Exames Complementares:**

Exames complementares serão realizados pelo trabalhador já referidos no item planilha de periodicidade e observação.

### **11.10 Ocorrência ou Agravamentos de Doenças Ocupacionais:**

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através de exames médicos que incluem os definidos na NR 7, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I e II e do item 7.4.2.3 da NR 7, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador do PCMSO:

- a) Solicitar à empresa a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho;
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) Encaminhar o trabalhador para a Previdência Social para o estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2011

Folha: 327

Rubrica: P

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

## 12. METODOLOGIA

- Exame clínico geral;
  - Solicitar audiometria conforme a função exercida e avaliar órgãos ou sistema a critério do médico coordenador;
  - Encaminhar para exames especializados se necessário;
  - Usar a ficha específica de exames, relatando a ausência nas seguintes situações: doenças, cirurgias e acidentes de trabalho com registro do número de dias de afastamento.
- Além dos exames que foram detalhadamente pormenorizados descritos no item Exames Periódicos.

## 13. FLUXOGRAMA

Os trabalhadores serão encaminhados ao serviço médico pelo setor de pessoal da empresa, especificando os tipos de exames aos quais serão submetidos. Acompanhado de exames complementares conforme a planilha, a função o risco a que está exposto, Tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

Nas avaliações médicas os seguintes itens serão considerados: Histórico Médico Ocupacional / Anamnese; Sintomas Objetivos e Subjetivos; Altura e Peso; Pressão Arterial; Investigação de doenças atuais ou Comorbidades; Pesquisa possíveis DORT's principalmente em membros superiores.



**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2011.0036/2021

Folha: 328

Rubrica: P

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

**14. MODELO DO ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**

**THIAGO DO R. LIMA – IMINIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**  
Médico do Trabalho - CRM 606-PI  
CPF 022.838.753-15

Rua Estudante Danilo Romero, 1402  
Jockey Club • (86) 3232-3870  
Celular: (86) 9981-9144  
Teresina - Piauí  
rmartinsleal@yahoo.com.br

**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Lotação (posto ou filial): \_\_\_\_\_

**2 - RISCOS EXISTENTES NA FUNÇÃO (assinalar):**

- |                                                   |                                                                                                                                                                      |                                       |                                               |                                                                     |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1 - Físicos:</b>                             | <b>2.2 - Químicos:</b>                                                                                                                                               | <b>2.3 - Biológicos:</b>              | <b>2.4 - Ergonômicos:</b>                     | <b>2.5 - Acidentes:</b>                                             |
| <input type="checkbox"/> Ruído                    | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais (Silica, Asbeto)                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Bacilos      | <input type="checkbox"/> Postura Inadequada   | <input type="checkbox"/> Arranjo físico deficiente, desgaste físico |
| <input type="checkbox"/> Calor                    | <input type="checkbox"/> Poeiras Vegetais (Algodão, bagaço)                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Bactérias    | <input type="checkbox"/> Posição Incômoda     | <input type="checkbox"/> Choque elétrico                            |
| <input type="checkbox"/> Radiações ionizantes     | <input type="checkbox"/> Poeiras Alcalinas (Calcário)                                                                                                                | <input type="checkbox"/> Fungos       | <input type="checkbox"/> Levantamento de peso | <input type="checkbox"/> Trabalho em altura                         |
| <input type="checkbox"/> Pressões anormais        | <input type="checkbox"/> Fumos metálicos                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Protozoários | <input type="checkbox"/> Ritmo excessivo      | <input type="checkbox"/> Incêndios                                  |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input type="checkbox"/> Névoas, Gases e vapores (ácido clorídrico, ácido hidrogênio, metano, acetileno, carbono, butano, enxofre, álcoois, aldeídos, cloretos, etc) | <input type="checkbox"/> Parasitas    | <input type="checkbox"/> Trabalhos noturnos   | <input type="checkbox"/> Explosões                                  |
| <input type="checkbox"/> Vibrações                | <input type="checkbox"/> Outros                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Vírus        | <input type="checkbox"/> Jornada prolongada   | <input type="checkbox"/> Queimaduras                                |
| <input type="checkbox"/> Umidade                  |                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Outros       | <input type="checkbox"/> Repetitividade       | <input type="checkbox"/> Cortes e mutilações                        |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |                                                                                                                                                                      |                                       | <input type="checkbox"/> Outros               | <input type="checkbox"/> Contusões, fraturas                        |
|                                                   |                                                                                                                                                                      |                                       |                                               | <input type="checkbox"/> Animais peçonhentos                        |
|                                                   |                                                                                                                                                                      |                                       |                                               | <input type="checkbox"/> Iluminação inadequada                      |
|                                                   |                                                                                                                                                                      |                                       |                                               | <input type="checkbox"/> Outros                                     |

**3 - EXAMES COMPLEMENTARES DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (assinalar)**

- |                                           |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Hemograma        | <input type="checkbox"/> Tipagem Sanguínea |
| <input type="checkbox"/> Creatinina       | <input type="checkbox"/> Lipidograma       |
| <input type="checkbox"/> Sumário de urina | <input type="checkbox"/> Glicemia          |
| <input type="checkbox"/> Parasitológico   | <input type="checkbox"/> Colesterol        |
| <input type="checkbox"/> Raio X           | <input type="checkbox"/> Triglicérides     |
| <input type="checkbox"/> Ultra-sonografia | <input type="checkbox"/> Eletrocardiograma |
| <input type="checkbox"/> Audiometria      | <input type="checkbox"/> Outros            |
| <input type="checkbox"/> Outros           |                                            |

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS EXAMES REALIZADOS:

**4 - TIPO DE EXAME MÉDICO: 5 - CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA:**

- |                                      |                                              |                                                             |                                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Admissional | <input type="checkbox"/> Retorno ao Trabalho | <input type="checkbox"/> Apto para a função que irá exercer | <input type="checkbox"/> Apto para a função que exerce |
| <input type="checkbox"/> Periódico   | <input type="checkbox"/> Mudança de Função   | <input type="checkbox"/> Apto para a função que exerce      | <input type="checkbox"/> Inapto                        |
| <input type="checkbox"/> Demissional |                                              |                                                             |                                                        |

**6 - DATA PREVISTA PARA O EXAME PERIÓDICO (de acordo com a idade): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**7 - MÉDICO ENCARREGADO DO EXAME:**

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CRM: \_\_\_\_\_

Assinatura do médico coordenador PCMSO: \_\_\_\_\_

Endereço da Clínica: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Recebi a 2ª Via do ASO

Assinatura do Empregado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NR 7 ATUALIZADA PELA PORTARIA SSST, Nº 24, DE 29/12/94



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2021.0036/2021  
Folha: 329  
Rubrica: R

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

## 15. FICHA CLÍNICA

### FICHA CLINICA OCUPACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data nasc: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Empresa: **THIAGO DO R. LIMA – IMINIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**

Sector: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Risco: ( ) Físico ( ) Químico ( ) Biológico ( ) Ergonômico ( ) Acidente ( ) SROE

#### Ficha de Seguimento

Tipo de exame: ( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional ( ) De retorno ao trabalho ( ) Mudança de função

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PA \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ mmhg FC \_\_\_\_\_ bpm FR \_\_\_\_\_ irpm Peso \_\_\_\_\_ Kg  
Altura \_\_\_\_\_ m

Queixas clínicas: \_\_\_\_\_

Exame Físico: ( ) Bom Estado Geral ( ) Corado ( ) Hidratado ( ) Acianótico ( ) Anictérico

Conclusão: ( ) apto para a função ( ) inapto para a função ( ) Reabilitado pela Previdência Social

( ) Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N°s 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico \_\_\_\_\_

Tipo de exame: ( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional ( ) De retorno ao trabalho ( ) Mudança de função

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PA \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ mmhg FC \_\_\_\_\_ bpm FR \_\_\_\_\_ irpm Peso \_\_\_\_\_ Kg  
Altura \_\_\_\_\_ m

Queixas clínicas: \_\_\_\_\_

Exame Físico: ( ) Bom Estado Geral ( ) Corado ( ) Hidratado ( ) Acianótico ( ) Anictérico

Conclusão: ( ) apto para a função ( ) inapto para a função ( ) Reabilitado pela Previdência Social

( ) Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N°s 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico \_\_\_\_\_



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Setor: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**RESULTADO DOS EXAMES**

Exame	Data	Data	Data	Data	Data	Data
Avaliação Clínica Ocupacional						
<b>Conclusão</b>						

Observações/Parecer \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo Médico \_\_\_\_\_